



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital N° 05, de 09 de agosto de 2021

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBAIANO – Campus Uruçuca, nomeado pela Portaria N° 429, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20/03/2018, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IFBAIANO – *Campus* Uruçuca, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO - Campus Uruçuca tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IFBAIANO, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse da Administração, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatas que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar devidamente matriculado como graduando no curso ao qual concorrerá a vaga de estágio

conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no Item 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Não possuir nenhum tipo de vínculo com o IFBAIANO, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas

Nº Vagas	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
02	Graduando em Administração	Auxiliar nas atividades de diversos setores da Instituição, ligados a questão administrativas, prestará suportando suporte a esses setores foco em resultados, trabalho em equipe, iniciativa, comunicação verbal e ética.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição, comprovante de matrícula no curso de graduação, atualizado emitido pela Instituição de Ensino e redação escrita a mão no e-mail prosel@urucuca.ifbaino.edu.br. Ficha de Inscrição, Anexo IV deste Edital.

5.2 Apresentar junto a ficha de Inscrição xerox do RG e CPF.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

PARAGRAFO ÚNICO: A impugnação do Edital só poderá ocorrer no prazo estabelecido, e poderá ser feita através do e-mail: prosel@urucuca.ifbaino.edu.br

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para concorrer o candidato precisará cumprir todas as etapas estabelecidas nesse edital.

6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.3. Consultar na página do Campus , no link Seleção de Estagiários 2021 – Edital Nº 02 de junho de 2021, a relação de inscrições homologadas.

6.2. O IF Baiano - Campus Uruçuca não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico: prosel@urucuca.ifbaino.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

OBS:A ficha de inscrição(ANEXO V) deve ser encaminhada junto com o comprovante de matrícula, a redação e o currículo com as comprovações num único e-mail, e a redação, identificado com o nome do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada no IFBAIANO - Campus Uruçuca.

7.2 A Seleção será realizada em 03 (três) etapas distintas.

7.2.1 **Análise de Curriculum Vitae** (classificatória).

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino superior será realizada com base no Barema (**Anexo I deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos. Que deve ser encaminhado junto com a ficha de inscrição e comprovante de matrícula para o e-mail: prosel@urucuca.ifbaino.edu.br

7.2.1.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição.

7.2.1.2 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.

7.2.1.4 Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (**Anexo II deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos, e acontecerá em meio digital.

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> no dia: Observar Cronograma ANEXO II.

7.4 **Redação** (classificatória e Eliminatória), Observar Cronograma ANEXO III. As instruções para a redação que deverá ser encaminhada via e-mail, escrita a mão, com base no Barema (**Anexo I deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

a) Seu texto deve ser escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha própria, com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.

b) O tema vem acompanhado de textos motivadores, que têm o objetivo de orientar sua linha argumentativa.

c) Desenvolva seu texto dissertativo-argumentativo; não redija narração, nem poema.

d) A redação com até 09 (nove) linhas escritas será considerada “insuficiente” e receberá nota zero.

e) A redação que fugir ao tema ou ao tipo de texto exigido receberá nota zero.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Entrevista;

b) Candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, conforme cronograma Anexo IV.

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico prosel@urucuca.ifbaino.edu.br , devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, conforme cronograma Anexo IV..

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula os candidatos da área de libras:

9.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula para as demais áreas:

$$NF = \frac{[(EN \times 4) + (AC \times 2)]}{6}$$

10

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Curriculum Vitae

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

10.2 O início do estágio no *Campus* Uruçuca ficará condicionado à existência de contrato celebrado

entre as partes, conforme orientação da Reitoria do IFBAIANO.

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBAIANO.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: prosel@urucuca.ifbaino.edu.br

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Uruçuca

ANEXO I

BAREMA *CURRICULUM VITAE* – Estagiários Nível Superior

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	5,0	30,0
1.2	Cursos de qualificação com o mínimo de 100 horas.	5,0	20,0
1.3	Média aritmética do desempenho escolar.	--	50,0

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 20
2.	Senso crítico e argumentação	0 - 20
3.	Disponibilidade	0 - 20
4.	Capacidade de compreensão sobre a Língua Brasileira de Sinais e a Cultura Surda	0 - 20
5.	Postura Ética – Profissional	0 - 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-ba

ANEXO III

BAREMA *REDAÇÃO* – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. ESTRUTURA E ESCRITA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Coesão e Coerência	30,0
1.2	Domínio do tema	20,0
1.3	Ortografia/ semântica/Sintaxe	30,0
1.4	Estrutura	20,0

TEMA DA REDAÇÃO: A importância da vacinação para a saúde pública.

MITO As vacinas têm vários efeitos colaterais prejudiciais e de longo prazo que ainda são desconhecidos. A vacinação pode ser até fatal.

- ✓ As vacinas são extremamente seguras
- ✓ A maioria das reações são geralmente pequenas e temporárias
- ✓ É mais provável que uma pessoa adoça por uma enfermidade evitável pela vacina do que pela própria vacina
- ✓ Os benefícios da imunização superam o risco, considerando que muitas outras lesões e mortes ocorreriam sem a vacina



VACINAR É PROTEGER

minsaude

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/08/2021
Impugnação do Edital	10/08/2021
Divulgação	11 a 18/08/2021
Inscrições	11 a 20/08/2021
Homologação das Inscrições	23/08/2021
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	24/08/2021
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	25/08/2021
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	27/08/2021
Entrevista	30/08/2021
Resultado Parcial	31/08/2021
Prazo para recurso referente ao Resultado	01/09/21
Resultado pós-recursos	02/09/21
Publicação do Resultado Final	04/09/21

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV/PÇA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

_____, ____/____ de 2021.

Assinatura